

Tapejara, 05 de Março de 2025.

De: Secretaria da Saúde

Para: Compras/Licitações.

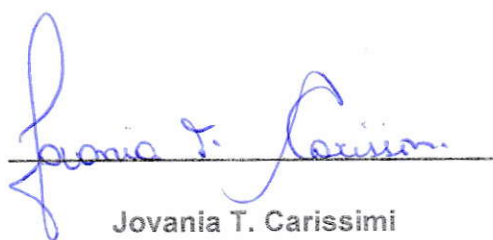
SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde vêm por meio deste, solicitar ao setor de compras a abertura de Dispensa de Licitação, para **aquisição de porta de vidro para a unidade 13 de Maio, janela para o CAPS e serviços de mão de obra.**

A porta de vidro será destinada à unidade 13 de Maio, em substituição à porta anterior, que foi danificada devido ao forte vento. A janela de vidro será instalada no CAPS, onde não havia janela, atendendo à solicitação da Sexta Coordenadoria para a abertura de uma nova janela.

A Secretaria indicará como fiscal do contrato o servidor Leonardo Felini, inscrito no CPF número 033.725.220-36.

Sendo o que tínhamos a solicitar, atenciosamente;



Jovania T. Carissimi
Secretário da Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal da saúde.

Necessidade da Administração: Dispensa de licitação para a aquisição de porta de vidro para a unidade 13 de Maio, janela para o CAPS e serviços de mão de obra.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de porta de vidro, janela e contratação de mão de obra por meio de processo de dispensa de licitação. A porta de vidro será destinada à unidade 13 de Maio, para substituir a porta anterior, que foi danificada devido a forte vendaval. A janela de vidro será instalada no CAPS, onde não havia janela, atendendo à solicitação da Sexta Coordenadoria para a abertura de uma nova janela.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de porta de vidro, janela e contratação de mão de obra será realizada por meio de processo de dispensa de licitação. A porta de vidro será destinada à unidade 13 de Maio, em substituição à porta anterior, que foi danificada devido ao forte vento. A janela de vidro será instalada no CAPS, onde não havia janela, atendendo à solicitação da Sexta Coordenadoria para a abertura de uma nova janela.

2.2 A Secretaria da Saúde visa, com essas ações, proporcionar um atendimento mais específico e eficiente, melhorar a qualidade dos serviços oferecidos e atender à população com maior agilidade, entre outros objetivos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 A aquisição de porta de vidro, janela e contratação de mão de obra será realizada por meio de processo de dispensa de licitação. A porta de vidro

destina-se à unidade 13 de Maio, para substituir a porta anterior, que foi danificada devido ao forte vento. A janela de vidro será instalada no CAPS, onde não havia janela, atendendo à solicitação da Sexta Coordenadoria para a abertura de uma nova janela.

3.2 As especificações detalhadas e os quantitativos dos itens solicitados estão descritos no anexo deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O local de entrega do material é nos endereço, R. Cel. Amâncio Cardoso - Treze de Maio, Tapejara; R. Júlio de Castilhos, 1855 – Centro, Tapejara.

4.2. O prazo de entrega da mercadoria e serviço será de até 5 (cinco dias) a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento,

4.3. Os objetos serão fiscalizados pelo responsável, coordenador e/ou fiscal do contrato se assim for.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;

5.3. Fornecer a mercadoria no prazo estabelecido;

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade da mercadoria;

5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;

5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento da mercadoria, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

5.7. Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega das peças;

5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda com defeito;

5.9. Assumir a responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade;

5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A contratante fiscalizará a entrega das mercadorias através do funcionário nomeado pela Secretaria da saúde que acompanhará e/ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada a empresa, objetivando a devida correção;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objetivo fornecido;

6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente às mercadorias;

6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência;

6.5. Emitir Ordem de compra e ou empenho autorizando a entrega das mercadorias;

6.6. Aplica, se necessário, as penalidades previstas em contrato se forem o caso;

6.7. Designar Fiscal para contrato se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização;

6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa;

6.9. Se recusar receber matérias que não tenham sido solicitadas e/ou não esteja de acordo com o solicitado;

6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento de material, através do responsável por atestar a Nota Fiscal quando material.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela empresa Prefeitura Municipal de Tapejara.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A fiscalização da aquisição/contratação, se for o caso, será exercida pelo servidor Leonardo Felini, CPF: 033.725.220-36 o qual competirá a sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração,

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Orçamento em anexo com estimativa de valores

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente a peças e serviços será por conta das dotações orçamentarias:
em anexo.

Tapejara, 05 de Março de 2024.

Nome: Leonardo Felini

Assinatura: 

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal saúde.

Necessidade da Administração: dispensa de licitação para aquisição de porta de vidro para a unidade 13 de Maio, janela para o CAPS e serviços de mão de obra.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar as alternativas para a aquisição de porta de vidro, janela e contratação de mão de obra, por meio de processo de dispensa de licitação. A porta de vidro será destinada à unidade 13 de Maio, para substituir a porta anterior, que foi danificada devido a um forte vendaval. No CAPS, será instalada uma janela de vidro, atendendo à solicitação da Sexta Coordenadoria, uma vez que não havia janela no local.

Este estudo servirá como base para a elaboração do Termo de Referência, conforme a legislação vigente. A Secretaria da Saúde tem como objetivo proporcionar um atendimento especializado, oferecer serviços de qualidade e atender à população com maior agilidade, entre outros objetivos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

Os bens adquiridos e contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os bens adquiridos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega da mercadoria será em até 5 (cinco dias) a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo responsável designado.

A contratação será realizada por Processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, a mercadoria deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação das mercadorias que serão entregues.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Haverá exigência de garantia do produto adquirido.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro os itens e valores conforme descrito em anexo.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a aquisição dos bens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa é apta ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição e mão de obra almejada o valor total de R\$ 6.665,00. Será utilizado como metodologia para a obtenção do preço e referência para a aquisição, o orçamento em anexo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa se qualificará mediante Processo dispensa de licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

A aquisição decorrente do presente Processo de dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará o servidor Leonardo Felini, CPF: 033.725.220-36 para atuar como gestor e fiscal da aquisição.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- e) realização de empenho;
- f) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens e serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os bens que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ainda que não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como as legislações vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 05 de março de 2024.

Nome: Leonardo Felini

Assinatura: 